

Número do Documento de Formalização da Demanda: 297/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIE	15/03/2025 00:00	370003	DARIO BONFIM ABREU

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 23 discos rígidos de 1,8TB, compatíveis com servidor DELL PowerEdge R730xd SAS para servidor

Justificativa da prioridade

Discos utilizados nos servidores forense não estão mais em garantia e já apresentaram diversos problemas. As falhas de discos reduzem o espaço disponível nos servidores, e prejudicam a redundância e recuperação de informações.

2. Justificativa de Necessidade

É necessário a aquisição de novos discos para garantir a integridade dos dados e evitar perdas decorrentes da obsolescência e falta de cobertura dos servidores atuais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		1,00	40.000,00	40.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEMETRIUS BATISTA BORGES

Membro da comissão de contratação

RICARDO NAGAMINE MOTTA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Informo que a contratação pretendida se enquadra como Solução de TIC, conforme disposição no Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Ademais, recomenda-se que seja realizado o alinhamento com o PDTIC referente ao ano da execução, em observância ao art. 6º, inciso I e ao art. 10, inciso I e II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.	DARIO BONFIM ABREU	12/05 /2025 13:57
2 DFD devolvido, tendo em vista a informação da área técnica (DTI), no sentido de que "a contratação pretendida não está alinhada com o PDTIC 2024-2025 da CGU, em observância ao art. 10, incisos I e II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022". Diante disso, a área técnica sugere que, antes da inclusão no PCA, a AR procure o respectivo representante na Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), para o alinhamento da proposta ao interesse geral da unidade e requisitar a análise técnica para a DTI.	JEFFERSON DE FREITAS MARTINS	04/11 /2024 21:32
3 Informo que a contratação pretendida não está alinhada com o PDTIC 2024-2025 da CGU, em observância ao art. 10, incisos I e II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Antes da inclusão no PCA, sugere-se procurar o respectivo representante na Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) para o alinhamento da proposta ao interesse geral da unidade e requisitar a análise técnica para a DTI. Integrantes do CTIC disponível em: https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/intracgu-tecnologia-da-informacao/SitePages/Composi%C3%A7%C3%A3o-da-Estrutura-de-Governan%C3%A7a-em-TI.aspx	DARIO BONFIM ABREU	29/10 /2024 18:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.